



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.074/97

"Que concede aumento salarial aos servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º) - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais Aumento Salarial de 10% (Dez) por cento, calculado sobre o vencimento vigente do mês de Abril de 1.997.

Art.2º) - O aumento a que se refere o artigo anterior, vigorará a partir de 1º de Maio de 1.997.

Art.3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 1.997.

Arnaldo Luiz Pereira
ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

